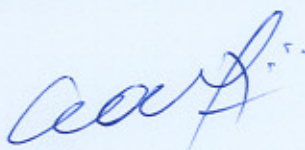


CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG G&T
CNPJ/MF N° 07.779.299/0001-73
NIRE 52300010276
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

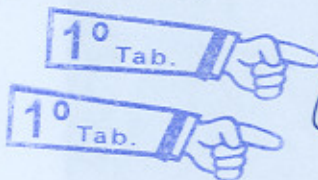
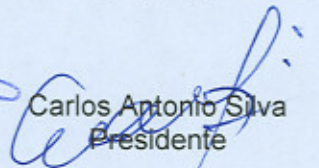
Ata da 4ª Assembleia Geral Ordinária e 21ª Assembleia Geral Extraordinária de acionista ("Assembleias") da Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG G&T ("Celg G&T"), na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 10.02.2009 ("Estatuto Social").

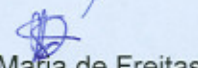
1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia 30 (trinta) de abril de 2010, às 9h15min (nove horas e quinze minutos), na Sala de Imprensa, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
2. **CONVOCAÇÃO:** Suprida a publicação do edital de convocação, face à presença da acionista detentora da totalidade das ações do capital social, conforme Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976.
3. **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** 3.1 Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, e também os respectivos documentos complementares, relativos ao exercício findo em 31.12.2009; **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** 3.2 Fixar a remuneração dos Diretores da Celg G&T; 3.3 Incumbir à Diretoria da Celg G&T a implementação de todas as medidas deliberadas; e 3.4 Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata das Assembleias e das respectivas deliberações.
4. **PRESENÇA:** Presente a Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Acionista Única"), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF sob o número 08.560.444/0001-93, registrada com o Número de Identificação de Registro de Empresas - Nire 52300010926, proprietária de 321.125.474 (trezentos e vinte e um milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, correspondentes a 100 % (cem por cento) do capital votante, representada pelo Diretor-Presidente, e concomitantemente Diretor de Relações com Investidores, Carlos Antonio Silva, e Nerivaldo Costa, Diretor de Gestão Corporativa.
5. **MESA:** Presidente - Carlos Antonio Silva e Secretária - Sirleny Maria de Freitas.
6. **DELIBERAÇÃO:** Inicialmente foram deliberados os assuntos referentes à Assembleia Geral Ordinária. O Presidente, Carlos Antonio Silva, observou que o tópico constante no Item 3.1 da Ordem do Dia foi objeto da pauta de deliberações da 8ª Reunião de Diretoria, de 29.03.2010, às 9h15min (nove horas e quinze minutos), e pela 9ª Reunião de Diretoria, de 29.03.2010, às 17h15min (dezessete horas e quinze minutos), que examinaram esta matéria e, em seguida, a remeteram para análise e aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. O Presidente esclareceu também que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes foram publicados no dia 20.04.2010, no Diário Oficial do Estado de Goiás ("Diário Oficial") e no jornal O Popular. Assim, constatada a publicação das Demonstrações Financeiras e documentos complementares em data anterior à Assembleia Geral Ordinária e, também, observando a condição de proprietária da totalidade das ações de emissão da Celg G&T, a Acionista Única considerou sanada a falta de publicação do aviso aos acionistas, nos termos do Art. 133, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, fundamentada na prerrogativa atribuída pela Lei nº 6.404/1976 (Art. 133, § 4º). Não houve proposta de destinação do resultado do exercício, face apresentação de resultado do exercício negativo e, conseqüentemente, impossibilidade de distribuição de dividendos. Após os esclarecimentos, no **Item 3.1**, as contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e demais relatórios complementares, foram aprovados. Na seqüência, foram encerrados os trabalhos referentes à Assembleia Geral Ordinária e iniciada



a Assembleia Geral Extraordinária. Dessa forma, no **Item 3.2**, foi atribuída, aos membros da Diretoria da Celg G&T, a remuneração mensal, correspondente ao valor de R\$ 11.330,80 (onze mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado elevado à condição de Diretor, mais a gratificação de superintendente, além de uma gratificação de gestão correspondente a 50 % (cinquenta por cento) da soma das duas primeiras parcelas; com pagamento de uma 13ª (décima terceira) remuneração, além do período de descanso anual remunerado, equivalente a 30 (trinta) dias após cada período de 12 (doze) meses de exercício do mandato de Diretor, devendo esse período ser convertido em pecúnia, caso não seja possível o afastamento do Diretor; e, ainda, foi autorizado o recolhimento das contribuições patronais referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundação Celg de Seguros e Previdência - Eletra e Caixa de Assistência à Saúde dos Empregados da Celg - Celgmed; além de outros benefícios concedidos na forma do Estatuto Social; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza. Em relação ao **Item 3.3**, a Acionista Única deliberou favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria da Celg G&T, objetivando praticar as medidas necessárias e imprescindíveis para a implementação das deliberações. Por fim, no **Item 3.4**, a Acionista Única, em complementação às deliberações desta Assembleia, facultou a publicação da presente ata ("Ata das Assembleias"), omitidas as assinaturas dos representantes da Acionista Única e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizou e determinou a adoção das seguintes providências: **a)** arquivamento e registro da Ata das Assembleias, na Junta Comercial do Estado de Goiás - Juceg, acompanhada das publicações das Demonstrações Financeiras, de 31.12.2009; **b)** publicação integral da Ata das Assembleias, no Diário Oficial, conforme Lei nº 6.404/1976 (Art. 289, caput, 1ª parte, e § 3º); **c)** publicação integral da Ata das Assembleias, no jornal editado na localidade da sede da Celg G&T, segundo Lei nº 6.404/1976 (Art. 289, caput, 2ª parte, e § 3º); e **d)** no caso de opção, observada a alínea "c", pela veiculação do respectivo extrato, em detrimento da Ata das Assembleias, publicar o pertinente extrato, acompanhado de nota relatando que a Ata das Assembleias está publicada integralmente no Diário Oficial.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretária, pelo Presidente; e pela Acionista Única, representada pelos Diretores Carlos Antonio Silva e Nivaldo Costa. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente e pela Secretária a ser registrada na Juceg.

 
Carlos Antonio Silva
 Presidente


Sirleny Maria de Freitas
 Secretária



1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO TEIXEIRA NETO
 Rua 3 esq. c/Rua 14 - Setor Oeste - Fones: (62) 3526-3777 / 3526-3755


Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
 268760 - CARLOS ANTONIO SILVA
 Pessoa por mim devidamente identificada e
 Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé
 Goiânia/GO - 3/5/2010 Controlador - 1820119000352010
 Em Testemunho


 CLEUSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

ANTONIO DA COSTA R. NETO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO TEIXEIRA NETO
 Rua 3 esq. c/Rua 14 - Setor Oeste - Fones: (62) 3526-3777 / 3526-3755

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
 339502 - SIRLENY MARIA DE FREITAS
 Pessoa por mim devidamente identificada e
 Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé
 Goiânia/GO - 3/5/2010 Controlador - 1820119000352010
 Em Testemunho


 CLEUSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

ANTONIO DA COSTA R. NETO

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2010 SOB Nº: 52100643353
 Protocolo: 10/064335-3, DE 04/05/2010
 Empresa: 52 3 0001027 6
 CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG G&T


 Sec. Gerai - Mª DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS

D 160721